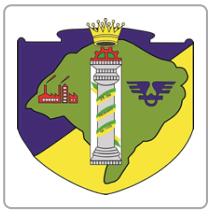
LEI Nº 4340, de 10 de maio de 2007.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 596.322,82 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e dois centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas ao Orçamento de 2007, não previstas originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 101.163,59
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2132
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 37.235,56
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 898,37
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2140
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 27.969,16
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 28.977,09
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2273 - Manutenção do FMS - Município Resolve
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 14.245,06
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2274 - Manutenção do FMS - Saúde para

Todos
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.400,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2275 - FMS/PIM
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 29.846,83
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 31.138,89
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2276 - Manutenção do FMS/Vigilância em Saúde
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.1203 - Reequipamento do FMS PAB FIXO
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.924,68
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.1204 - Reequipamento do FMS - Epidemiologia ECD/PPI
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.240,52
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.1205 - Reequipamento do FMS - Saúde para Todos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.318,27
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.1206 - Convênio 50/2002 - FNS/MS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 52.964,80
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.1207 - Convênio 1821/2005 - FNS/MS

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 596.322,82

Art. 3º A presente abertura de crédito especial terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, relativamente às contas do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 596.322,82 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e dois centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de maio de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI
Chefe de Gabinete